

COMUNICADO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEGUNDA EMISSÃO DA



BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta – CVM n.º 26085
Rodovia CE – 138, s/n, Trecho Pereiro – CE divisa com RN – Km 14, Estrada Carrossal Brisa 1
Km – Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º andar, Sala 1, CEP 63460-000, Ceará, CE
CNPJ n.º 19.796.586/0001-70 – NIRE 23.300.045.742

Código ISIN: BRBRITDBS010

Classificação de risco da Emissão (*rating*) atribuída pela Standard & Poors: brAA-¹

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE – 138, s/n, Trecho Pereiro – CE divisa com RN – Km 14, Estrada Carrossal Brisa 1 Km – Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º andar, Sala 1, CEP 63460-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 19.796.586/0001-70, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.300.045.742, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2.041 e 2.235, Bloco A, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder da distribuição ("Coordenador Líder"), **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA") e **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.819.125/0001-73 ("UBS BB") e, em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco BBI e Itaú

¹ Esta classificação foi realizada em 17 de junho de 2024, estando as características das Debêntures sujeitas a alterações.

BBA, "Coordenadores da Oferta"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 600.000 (seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Debêntures"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), com a intermediação dos Coordenadores da Oferta, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, conforme requerimento de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários apresentado à CVM em 17 de junho de 2024, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") ("Oferta"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), informar que, em 12 de julho de 2024, foi celebrado o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Sob o Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Brisinet Participações S.A.*", entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Aditamento") para prever (i) a obrigação da Companhia e do Agente Fiduciário em celebrar, até 10 de setembro de 2024, aditamento à Escritura de Emissão para formalizar a entrada da Brisinet Serviços de Telecomunicações S.A., na qualidade de fiadora, co-devedora solidária e principal pagadora, solidariamente com a Companhia, das Debêntures; (ii) que não mais será realizado Procedimento de *Bookbuilding* para a definição, junto à Companhia, da taxa final da Remuneração; e (iii) como consequência da alteração indicada no item (ii) acima, consolidar os eventos indicados no cronograma estimado da Oferta divulgado no aviso ao mercado em 17 de junho de 2024 ("Aviso ao Mercado"), conforme abaixo previsto.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Segunda Emissão da Brisinet Participações S.A.*", que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Aditamento ou no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Sob o Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Brisinet Participações S.A.*", celebrado em 17 de junho de 2024, entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), conforme o caso.

NOVO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

A Companhia e os Coordenadores da Oferta informam que o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta passa a vigor da forma abaixo disposta:

N.º	EVENTO ⁽³⁾	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	17 de junho de 2024
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2.	Início das Apresentações de <i>Roadshow</i>	18 de junho de 2024
3.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	12 de julho de 2024
4.	Registro da Oferta pela CVM	
4.	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	12 de julho de 2024
5.	Data de Liquidação das Debêntures ⁽⁴⁾	15 de julho de 2024
6.	Data máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento	8 de janeiro de 2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽⁴⁾ A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

DIVULGAÇÃO DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado. Nos termos do artigo 67, parágrafo 8º da Resolução CVM 160, é permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos investidores, estando dispensada, nesse caso, a abertura de período de desistência, conforme previsto no parágrafo 2º do Artigo 69 da Resolução CVM 160.

Os Investidores Profissionais que aderirem à Oferta após a divulgação deste Comunicado ao Mercado devem estar cientes dos termos da Oferta, bem como das disposições aqui previstas.

Maiores informações sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores da Oferta e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.



São Paulo, 12 de julho de 2024.



Coordenador Líder



Coordenadores